

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇAO FINANCEIRA



PROCESSO: 23042.003399/2017-46

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

# NOTA TÉCNICA Nº 005/2018

Senhora Pregoeira,

Em atendimento a solicitação de análise e parecer sobre a composição de custos da planilha de formação de preços, proposta pela empresa participante no certame licitatório, pregão eletrônico nº 01/2018, item 01, assim nos pronunciamos:

# 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **1.1.** A planilha de custo e formação de preços apresentada pela licitante, empresa **SANTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA**, fora objeto de análise por esta coordenação, tendo como base o Edital deste pregão e Convenção Coletiva de Trabalho nº MTE AM 000055/2018, com vigência de 1º de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
- 1.2. A análise tem como objeto principal a verificação da composição dos valores limites DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO baseado no Decreto nº 2.271, de 1997, ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Secretaria de Gestão, a fim de apurar de forma irrefutável com base em documentações comprobatórias a **exequibilidade** dos preços ofertados pela licitante.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇAO FINANCEIRA



### 2. DA ANÁLISE:

- **2.1.** A disposição dos itens nas planilhas demonstra-se **INADEQUADO**, pois a proposta ofertada não cobrirá com os custos com os 02 encarregados e 50 agentes de limpeza para a execução plena dos serviços.
- 2.2. A empresa encaminhou diversos anexos entre os dias 13 aos 19 de abril de 2018 com possíveis correções em suas planilhas, no entanto apenas serviram para protelar o andamento do certame.
- 2.3. A proposta apresentada pela empresa corresponde ao valor mensal de R\$ 118.922,86 e anual no valor de R\$ 1.427.074,32.
- **2.4.** Analisando a proposta apresentada pela empresa constatamos que com o valor de R\$ 118.922,86 ao mês não será possível honrar satisfatoriamente com os encargos **para os 50 agentes de limpeza** conforme discriminados abaixo:

R\$ 49.000,00 - Referente a remuneração

R\$ 7.528,00 - Décimo/Férias e Adicional de férias

R\$ 17.297,00 - GPS/FGTS e Contribuições Sociais

R\$ 21.125,00 - Benefícios Mensais e Diários

R\$ 3.588,00 - Provisão para Rescisão

R\$ 6.527,00 - Custo de Reposição do profissional ausente

R\$ 36.528,00 - Materiais e equipamentos

R\$ 141.593,00 - Total sem ISS/PIS e Cofins

8,65%

R\$ 12.247,79 - ISS/PIS e Cofins

R\$ 153.840,79 - Total Mensal Com Impostos sem lucro despesas operacionais

Custo total anual por 12 meses no valor de R\$ 1.846.089,53 sem o percentual de lucro e despesas administrativas.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇAO FINANCEIRA



# 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Desta forma, constatamos que os valores apresentados nas planilhas apresentam-se <u>inadequadas</u>, não cobrindo os custos trabalhistas, previdenciários e dos materiais e equipamentos a serem empregados na execução dos serviços, motivo pelo qual somos desfavoráveis pela **APROVAÇÃO** das planilhas de custos ora analisadas.

Manaus, 19 de abril de 2018.

Paulo Rodrigues de Souza Contador